



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 102/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 19 de dezembro de 2022

Altera a Portaria nº 94, de 10 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução/CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CFMV nº 1.204, de 25 de janeiro de 2018 e nº 1.401, de 02 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do §1º, art. 1º da Portaria CFMV nº 94, de 10 de outubro de 2019 (D.O.U. de 14/10/2019, S.2, p.61), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), observado o disposto no inciso I, art. 4º da Resolução CFMV nº 1.204, de 25 de janeiro de 2018”.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência à Área de Gestão Administrativa, que providenciará publicação no Diário Oficial da União, atualizações decorrentes, disponibilização na Intranet e Boletim Informativo interno e atualização do Portal CFMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

/KCPM

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 19/12/2022 13:55:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 89551
Código de Autenticação: fd083f3918



